MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Memorando Nº 0155/2024 São Jorge D'Oeste, Pr. 27 de junho de 2024.

Da: Secretaria De Administração, Contabilidade e Finanças

Para: Departamento Jurídico.

Saudações,

Considerando que a Dispensa nº. 12/2024 foi realizada para sanar o pagamento do Vale Alimentação de referência ao mês de maio de 2024, com valor necessário para sua demanda;

Considerando o Pregão nº. 023/2024 que está em andamento junto ao setor de licitações;

Considerando que o Vale Alimentação de referência do mês de Junho é de R$ 162.831,30, conforme informado pela Divisão de Recursos Humanos (anxo);

Considerando que a Dispensa citada possuía saldo de R$ 159.982,23, ou seja, R$ 2.849,07 inferior ao necessário, ou 1,78% a mais do valor original.

Solicito parecer jurídico sobre a legalidade e viabilidade de realizar aditivo de saldo na Dispensa nº. 12/2024, por meio do Contrato nº. 36/2024 no valor acima indicado, possibilitando o pagamento do Vale Alimentação aos servidores públicos municipais do poder executivo, nos termos da Lei Municipal nº. 1.019/2022, bem como reajuste de 1,78% sobre o valor originário.

Leandro P. Jacobs.
Sec. Mun. de Adm. Contab. E Finanças.

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Memorando Nº 0155/2024 São Jorge D'Oeste, Pr. 27 de junho de 2024.

Da: Secretaria De Administração, Contabilidade e Finanças

Para: Departamento Jurídico.

Saudações,

Considerando que a Dispensa nº. 12/2024 foi realizada para sanar o pagamento do Vale Alimentação de referência ao mês de maio de 2024, com valor necessário para sua demanda;

Considerando o Pregão nº. 023/2024 que está em andamento junto ao setor de licitações;

Considerando que o Vale Alimentação de referência do mês de Junho é de R$ 162.831,30, conforme informado pela Divisão de Recursos Humanos (anxo);

Solicito parecer jurídico sobre a legalidade e viabilidade de realizar aditivo de saldo na Dispensa nº. 12/2024, por meio do Contrato nº. 36/2024 no valor acima indicado, possibilitando o pagamento do Vale Alimentação aos servidores públicos municipais do poder executivo, nos termos da Lei Municipal nº. 1.019/2022.

Leandro P. Jacobs.
Sec. Mun. de Adm. Contab. E Finanças.

000045

skymail
SOLUÇÕES EM NUVEM

Re: VALE

De <alceub@pmsjorge.pr.gov.br>
Para administracao <administracao@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 26/06/2024 15:41

Boa tarde,

O valor R$ 162.831,30,

Alceu

Em 26/06/2024 15:40, administracao escreveu:

> Saudações,
>
> Estou aguardando a relação de valor do vale deste mês.
>
> --
> Leandro Pagliari Jacobs
> Secretário Mun. de Adm. Contab. e Finanças
> Decreto nº. 4.095/2024

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL
INTERESSADA: Prefeita Municipal

Trata-se de pedido da Secretaria de Saúde, para prorrogação do contrato nº 36/2024, da Empresa MEGA VALE, referente a dispensa 12/2024.

Vale mencionar que o contrato em análise, diz respeito à prestação de serviços de gestão de pagamento do vale alimentação dos servidores públicos municipais.

Justifica pela necessidade da continuidade, pois, a empresa já esta desenvolvendo serviços ao município e o certame licitatório ainda não concluiu, eis que houve a necessidade de republicação do ato, ante divergências do edital.

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 107, da Lei 14.133/21, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequada à previsão contida no inciso II, que prevê:

> Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, visa atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar em prejuízo a segurança da integridade física das pessoas que participam dos eventos junto ao município.

Importante análise da modalidade contratada, para fins de verificar a possibilidade de prorrogação.

Assim, verifica-se que o contrato em voga, diz respeito a contratação fundamentada no artigo 75, VIII, da Lei 14.133/21, que possui as seguintes regras:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no **prazo máximo de 1 (um) ano**, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, **vedadas a prorrogação** dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Deste modo, tem-se que para tais contratos fica vedada a prorrogação e a recontratação, contudo, caso ultrapasse o prazo máximo de **um ano,** tais prorrogações não são possíveis.

Analisando a dispensa, tem-se que o prazo estabelecido foi de trinta dias, portanto neste caso, é possível a prorrogação.

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se que a manutenção do contrato **neste momento** visa apenas garantir a continuidade, considerando que esta em andamento processo licitatório, bem como o valor não depende de orçamento, já que repassado pelo ente apenas para administração da contratada.

Não ultrapassa o limite decenal previsto.

O contrato possui a concordância expressa das partes contratantes, para duração de trinta dias.

Deve o setor respeitar os limites da modalidade licitatória, mantendo ainda, as mesmas condições de habilitação pelo contratado e realizar a prorrogação pelo período de **TRINTA DIAS**, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21.

Quanto ao pedido de reajuste de valor no importe de **1.78%,** entendo pela possibilidade, considerando justificativa e informação do Departamento de Recursos Humanos quanto ao valor do vale para o mês atual, estando de acordo com o artigo 125, da Lei 14.133/21.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 28 de junho de 2024

ELIZANGELA ALVES GOMES
Procuradora Jurídica Municipal

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 28/06/2024.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 107 da Lei 14.133/2021 AUTORIZO a prorrogação do contrato administrativo nº 36/2024, por mais **30 (trinta) dias**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2024.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato n° 36/2024, parte integrante do Processo Dispensa nº 12/2024, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**, com sede na AV MARCOS PENTEADO DE OLHOA RODRIGUES, 939 ANDAR 8 EDIF JACARANDA TORRE I - CEP: 06460-040 - BAIRRO: TAMBORE, Barueri/SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 21.922.507/0001-72, neste ato representada por seu representante legal, **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, portador(a) do CPF: 350.882.968-51, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 36/2024**, *cujo o objeto e a Contratação da empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.922.507/0001-72, especializada na administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico, equipado com hip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Município de São Jorge D'Oeste, conforme Lei Municipal nº. 1.019/2022. originário da Processo Dispensa – Nº 12/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Quarta do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 159.982,23 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos) para R$ 319.564,46 (trezentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **28/07/2024.**

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

Assinado de forma digital por RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Dados: 2024.07.01 16:48:59 -03'00'

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste, PR, 28/06/2024 .

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Assinado de forma digital por RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Dados: 2024.07.01 16:49:20 -03'00'

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA 350.882.968-51

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF: .

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2024.

Termo Aditivo de Valor ao Contrato n° 36/2024, parte integrante do(a) Processo Dispensa nº 12/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**, com sede na AV MARCOS PENTEADO DE OLHOA RODRIGUES, 939 ANDAR 8 EDIF JACARANDA TORRE 1 - CEP: 06460040 - BAIRRO: TAMBORE, Barueri/SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 21.922.507/0001-72, neste ato representada por seu representante legal, **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, portador(a) do CPF: 350.882.968-51, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 36/2024**, *originário do(a) Processo dispensa – Nº 12/2024, cujo o objeto e a Contratação da empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.922.507/0001-72, especializada na administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico, equipado com hip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Município de São Jorge D'Oeste, conforme Lei Municipal nº. 1.019/2022., mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 2.849,07 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sete centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme Memorando 155/2024 da Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará para R$ 322.813,53 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Assinado de forma digital por RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Dados: 2024.07.01 16:53:48 -03'00'

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA QUINTA

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste, PR, 28/06/2024

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Assinado de forma digital por RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Dados: 2024.07.01 16:54:03 -03'00'

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR n° 64103

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
EDITAL Nº 20/2024 – PROCESSO Nº 80/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para execução de mão de obra para muro de pedra e execução de pontes, conforme demanda do Município de Verê.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
No item 9.6.1. do Anexo I – Termo de Referência do Edital, nas alíneas "a" e "b", onde se lê:
a) Para o item 01: 125m³ (cento e vinte e cinco metros cúbicos) de execução de muros de pedra:
b) Para o item 02: 225m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados) de execução de pontes.
Leia-se:
a) Para o item 01: 100m³ (cem metros cúbicos) de execução de muros de pedra;
b) Para o item 02: 100m² (cem metros quadrados) de execução de pontes.
Ficam inalteradas as demais cláusulas deste certame.
Verê-PR, em 01 de julho de2024.

Luan Morosini - Pregoeiro

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

AVISO DE ALTERAÇÃO AO EDITAL
ELETRÔNICO Nº 90023/2024

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidadé com a Lei 14.133/2021, informa aos interessados que está promovendo alteração no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Município de São Jorge D'Oeste - Pr, para uso do benefício vale alimentação em conformidade com Lei Municipal nº 1019/2022.

1. Alterando os seguintes:
2. Exigência mínima de redes credenciadas: no item "5" do Termo de Referência foi realizada a inclusão da exigência mínima de redes credenciadas para atender a demanda ora questionada, devendo ser a seguinte: 01 (um) supermercado; 01 (uma) mercearia ou mini mercado; 01 (um) auto posto de combustível; 01 (uma) padaria ou confeitaria;
3. Arranjo aberto ou fechado: após estudo, o Município definiu necessário a realização apenas de arranjo fechado, ou seja, o cartão fornecido para utilização do Vale, deve disponibilizar apenas a opção débito na condição pré-pago, ou seja, terá saldo para uso apenas após o pagamento do valor na conta do servidor/vale;
4. Prazo de pagamento da credenciada: o município possui como regra o prazo de até 30 dias após a emissão da nota fiscal para realizar o pagamento, nos termos da Lei 14.133/2021.
5. Alteração do valor global com somatório equivocada passando a ser: R$ 2.331.288,00 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais).
6. Retira-se do Termo de Referência o 2º item DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA: Em caso de empate o segundo critério de escolha será o maior número de rede Credenciada de estabelecimentos pela proponente no Município de São Jorge D'Oeste – PR.
7. Fica alterada a data e hora de abertura do certame, que passa a ser dia 17 de julho de 2024, as 08h00.
8. Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 01 de julho de 2024.

Leila da Rocha - Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2024**, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 12/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA – CNPJ nº. 21.922.507/0001-72**
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 2.849,07 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sete centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme Memorando 155/2024 da Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças.**
Prazo de vigência	**28/07/2024**
Prazo de execução	**28/07/2024**
Data assinatura	28/06/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2024**, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 12/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA – CNPJ nº. 21.922.507/0001-72**
Objeto:	**Com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Quarta do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 30 (trinta) dias.**
Prazo de vigência	**28/07/2024**
Prazo de execução	**28/07/2024**
Data assinatura	28/06/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 99/2022**, parte integrante do(a) Pregão nº 90/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA – CNPJ nº. 03.040.285/0001-82**
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**01/07/2025**
Prazo de execução	**01/07/2025**
Data assinatura	01/07/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 97/2022**, parte integrante do(a) Processo Inexigibilidade nº 12/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA – CNPJ nº. 07.797.967/0001-85**
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**01/07/2025**
Prazo de execução	**01/07/2025**
Data assinatura	01/07/2024

Prefeitura Municipal de Renascença

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 048/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o Reequilíbrio Econômico Financeiro de 24,15% do item 64 da presente Ata de registro de Preços.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 01 de julho de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 042/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o Reequilíbrio Econômico Financeiro de 24,15% do item 9 e 28,59% do item 3 da presente Ata de registro de Preços.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 01 de julho de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 065/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: OTIS DISTRIBUICAO LTDA
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens correspondente ao percentual de reajuste:

- Item 10 – 25,11%;
- Item 16 – 24,64%
- Item 20 – 25,60%
- Item 22 – 30.71%
- Item 23 – 29,19%
- Item 24 – 19,47%
- Item 33 – 25,13%
- Item 57 – 25%
- Item 59 – 25,24%
- Item 104 – 42,62%
- Item 105 – 49,25%
- Item 110 – 39,87%

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 01 de julho de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o Reequilíbrio Econômico Financeiro de 8,33% dos itens 110, 111 e 112, da presente Ata de registro de Preços.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 01 de julho de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

COMPRE AQUI APOIE O NEGÓCIO LOCAL

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – PMR

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço / Empreitada por Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização da execução dos abrigos para passageiros, localizado na Praça Santa Maria e Ginásio Mário Nardi no município de Renascença/PR.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de julho de 2024 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.
Renascença, 01 de julho de 2024.
LUCIANA ALMERI MORCELLI - Agente de Contratação

ERRATA

No extrato das atas de registro de preços nº 048/2024 e nº 049/2024, vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 031/2024, publicadas no Jornal de Beltrão no dia 29 de junho de 2024 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de julho de 2024, faz-se a seguinte correção:
ONDE SE LÊ:

- Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível, para atender as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Renascença.

LEIA-SE:

- Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado, para atender as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Renascença.

Renascença, 01 de julho de 2024.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024
(Vinculado a Inexigibilidade nº 009/2024)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: DAYANI CRISTINA DE LIMA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA DE OUTUBRO ROSA.
VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 01 de julho de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024
(Vinculado a Inexigibilidade nº 010/2024)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: CINTIA MARA JONER
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA DE AGOSTO AZUL.
VALOR: R$ 6.950,00 (seis mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 01 de julho de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024– PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Informática destinado às necessidades das Secretarias solicitantes, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de julho de 2024 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.
Renascença, 01 de julho de 2024.
LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024– PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), Brita graduada e Pedra brita nº 04 (Rachão), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29 de julho de 2024 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.
Renascença, 01 de julho de 2024.
LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

CERTIDÃO

Aos 28 dias do mês de junho de 2024 a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 4.331/2024, em atendimento às disposições legais pertinentes, certifica que, em decorrência da instalação de Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2024, foi deliberado pela suspensão temporária da empresa **M&B COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ/MF sob nº 47.417.848/0001-84** de participar de qualquer procedimento licitatório no âmbito desta Administração Pública até que o mesmo seja concluído, conforme os termos da decisão anexada ao referido processo.
Esta suspensão temporária tem fundamento no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, e deverá ser rigorosamente observada pelo Setor de Licitações deste Município.
A presente certidão é expedida para conhecimento e cumprimento, devendo ser publicada no Diário Oficial e arquivada nos registros do Setor de Licitações.

MARIO AUGUSTO SANGALETTI -
Secretário

JACKSON EDUARDO DE OLIVEIRA DAMBROS -
Membro

JÔNICA MARIA CAETANO -
Presidente

Publicado por:
Jonica Maria Caetano
Código Identificador:50645FEE

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
CERTIDÃO

CERTIDÃO

Aos 28 dias do mês de junho de 2024 a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 4.331/2024, em atendimento às disposições legais pertinentes, certifica que, em decorrência da instalação de Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2024, foi deliberado pela suspensão temporária da empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI – CNPJ/MF sob nº 25.341.162/0001-14 de participar de qualquer procedimento licitatório no âmbito desta Administração Pública até que o mesmo seja concluído, conforme os termos da decisão anexada ao referido processo.
Esta suspensão temporária tem fundamento no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, e deverá ser rigorosamente observada pelo Setor de Licitações deste Município.
A presente certidão é expedida para conhecimento e cumprimento, devendo ser publicada no Diário Oficial e arquivada nos registros do Setor de Licitações.

MÁRIO AUGUSTO SANGALETTI -
Secretário

JACKSON EDUARDO DE OLIVEIRA DAMBROS -
Membro

JÔNICA MARIA CAETANO -
Presidente

Publicado por:
Jonica Maria Caetano
Código Identificador:838C543B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 36/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2024**, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 12/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA – CNPJ nº.** 21.922.507/0001-72
Objeto:	**Com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Quarta do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 30 (trinta) dias.**
Prazo de vigência	**28/07/2024**
Prazo de execução	**28/07/2024**
Data assinatura	28/06/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:046B8601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO CONTRATO 36/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2024**, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 12/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA – CNPJ nº.** 21.922.507/0001-72
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 2.849,07 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sete centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme Memorando 155/2024 da Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças.**
Prazo de vigência	**28/07/2024**
Prazo de execução	**28/07/2024**
Data assinatura	28/06/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:AEC52F02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL Nº 002 2024 ESCOLARIDADE PROFESSORES

EDITAL Nº 002/2024

A Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, **LEILA DA ROCHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 857, de 12-09-2018, Art. 9, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Concurso de Promoção por Habilitação, conforme estabelece o presente Edital e a legislação antes citada, sendo:

1 – Das Inscrições:

As inscrições serão realizadas de **10 de julho de 2024 a 24 de julho de 2024**, das **07h30 às 11h30 e das 13h30min às 17h30**, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Junto a Equipe Pedagógica, na Av. Adelarte Debortoli, 544, mediante o preenchimento de próprio punho da Ficha de Inscrição e da documentação necessária.

2 – Da documentação:

2.1 – A documentação a ser apresentada pelos candidatos em atendimento ao § 4º, do artigo 9ª da Lei 857 de 12 de setembro de 2018 será composta do documento de habilitação e do RG e apresentar o original para que seja procedida a conferencia.

2.2 – Somente serão aceitos documentos conclusos, em que o candidato inscrito comprove, até a data de realização da inscrição, ter concluído o curso ou habilitação e realizado a colação de grau.

2.3 – Em se tratando de curso de pós-graduação ou mestrado deve ser comprovada a conclusão do curso em definitivo, mediante documento hábil.

3 – Das condições gerais:

CERTIDÃO

Aos 28 dias do mês de junho de 2024 a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 4.331/2024, em atendimento às disposições legais pertinentes, certifica que, em decorrência da instalação de Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2024, foi deliberado pela suspensão temporária da empresa **M&B COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ/MF sob nº 47.417.848/0001-84** de participar de qualquer procedimento licitatório no âmbito desta Administração Pública até que o mesmo seja concluído, conforme os termos da decisão anexada ao referido processo.
Esta suspensão temporária tem fundamento no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, e deverá ser rigorosamente observada pelo Setor de Licitações deste Município.
A presente certidão é expedida para conhecimento e cumprimento, devendo ser publicada no Diário Oficial e arquivada nos registros do Setor de Licitações.

MARIO AUGUSTO SANGALETTI -
Secretário

JACKSON EDUARDO DE OLIVEIRA DAMBROS -
Membro

JÔNICA MARIA CAETANO -
Presidente

Publicado por:
Jonica Maria Caetano
Código Identificador:50645FEE

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
CERTIDÃO

CERTIDÃO

Aos 28 dias do mês de junho de 2024 a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 4.331/2024, em atendimento às disposições legais pertinentes, certifica que, em decorrência da instalação de Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2024, foi deliberado pela suspensão temporária da empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI – CNPJ/MF sob nº 25.341.162/0001-14 de participar de qualquer procedimento licitatório no âmbito desta Administração Pública até que o mesmo seja concluído, conforme os termos da decisão anexada ao referido processo.
Esta suspensão temporária tem fundamento no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, e deverá ser rigorosamente observada pelo Setor de Licitações deste Município.
A presente certidão é expedida para conhecimento e cumprimento, devendo ser publicada no Diário Oficial e arquivada nos registros do Setor de Licitações.

MÁRIO AUGUSTO SANGALETTI -
Secretário

JACKSON EDUARDO DE OLIVEIRA DAMBROS -
Membro

JÔNICA MARIA CAETANO -
Presidente

Publicado por:
Jonica Maria Caetano
Código Identificador:838C543B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 36/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2024**, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 12/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA – CNPJ nº.** 21.922.507/0001-72
Objeto:	**Com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Quarta do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 30 (trinta) dias.**
Prazo de vigência	**28/07/2024**
Prazo de execução	**28/07/2024**
Data assinatura	28/06/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:046B8601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO CONTRATO 36/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2024**, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 12/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA – CNPJ nº.** 21.922.507/0001-72
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 2.849,07 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sete centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme Memorando 155/2024 da Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças.**
Prazo de vigência	**28/07/2024**
Prazo de execução	**28/07/2024**
Data assinatura	28/06/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:AEC52F02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL Nº 002 2024 ESCOLARIDADE PROFESSORES

EDITAL Nº 002/2024

A Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, **LEILA DA ROCHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 857, de 12-09-2018, Art. 9, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Concurso de Promoção por Habilitação, conforme estabelece o presente Edital e a legislação antes citada, sendo:

1 – Das Inscrições:

As inscrições serão realizadas de **10 de julho de 2024 a 24 de julho de 2024**, das **07h30 às 11h30 e das 13h30min às 17h30**, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Junto a Equipe Pedagógica, na Av. Adelarte Debortoli, 544, mediante o preenchimento de próprio punho da Ficha de Inscrição e da documentação necessária.

2 – Da documentação:

2.1 – A documentação a ser apresentada pelos candidatos em atendimento ao § 4º, do artigo 9ª da Lei 857 de 12 de setembro de 2018 será composta do documento de habilitação e do RG e apresentar o original para que seja procedida a conferencia.

2.2 – Somente serão aceitos documentos conclusos, em que o candidato inscrito comprove, até a data de realização da inscrição, ter concluído o curso ou habilitação e realizado a colação de grau.

2.3 – Em se tratando de curso de pós-graduação ou mestrado deve ser comprovada a conclusão do curso em definitivo, mediante documento hábil.

3 – Das condições gerais:

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
EDITAL Nº 20/2024 – PROCESSO Nº 80/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para execução de mão de obra para muro de pedra e execução de pontes, conforme demanda do Municipio de Verê.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
No item 9.6.1. do Anexo I – Termo de Referência do Edital, nas alíneas "a" e "b", onde se lê:
a) Para o item 01: 125m³ (cento e vinte e cinco metros cúbicos) de execução de muros de pedra;
b) Para o item 02: 225m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados) de execução de pontes.
Leia-se:
a) Para o item 01: 100m³ (cem metros cúbicos) de execução de muros de pedra;
b) Para o item 02: 100m² (cem metros quadrados) de execução de pontes.
Ficam inalteradas as demais cláusulas deste certame.
Verê-PR, em 01 de julho de2024.
Luan Morosini - Pregoeiro

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

AVISO DE ALTERAÇÃO AO EDITAL
ELETRÔNICO Nº 90023/2024

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/2021, informa aos interessados que está promovendo alteração no Edital de Pregão Eletrônico em epigrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Município de São Jorge D'Oeste - Pr, para uso do benefício vale alimentação em conformidade com Lei Municipal nº 1019/2022.

1. Alterando os seguintes:
2. Exigência mínima de redes credenciadas: no item "5" do Termo de Referência foi realizada a inclusão da exigência mínima de redes credenciadas para atender a demanda ora questionada, devendo ser a seguinte: 01 (um) supermercado; 01 (uma) mercearia ou mini mercado; 01 (um) auto posto de combustível; 01 (uma) padaria ou confeitaria;
3. Arranjo aberto ou fechado: após estudo, o Município definiu necessário a realização apenas de arranjo fechado, ou seja, o cartão fornecido para utilização do Vale, deve disponibilizar apenas a opção débito na condição pré-pago, ou seja, terá saldo para uso apenas após o pagamento do valor na conta do servidor/vale;
4. Prazo de pagamento da credenciada: o município possui como regra o prazo de até 30 dias após a emissão da nota fiscal para realizar o pagamento, nos termos da Lei 14.133/2021.
5. Alteração do valor global com somatório equivocada passando a ser: R$ 2.331.288,00 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais).
6. Retira-se do Termo de Referência o 2º item DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA: Em caso de empate o segundo critério de escolha será o maior número de rede Credenciada de estabelecimentos pela proponente no Município de São Jorge D'Oeste – PR.
7. Fica alterada a data e hora de abertura do certame, que passa a ser dia 17 de julho de 2024, as 08h00.
8. Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 01 de julho de 2024.
Leila da Rocha - Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2024**, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 12/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA – CNPJ nº. 21.922.507/0001-72**
Objeto	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 2.849,07 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sete centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acrescimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme Memorando 155/2024 da Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças.**
Prazo de vigência	**28/07/2024**
Prazo de execução	**28/07/2024**
Data assinatura	28/06/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2024**, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 12/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA – CNPJ nº. 21.922.507/0001-72**
Objeto	**Com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Quarta do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 30 (trinta) dias.**
Prazo de vigência	**28/07/2024**
Prazo de execução	**28/07/2024**
Data assinatura	28/06/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 99/2022**, parte integrante do(a) Pregão nº 90/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA – CNPJ nº. 03.040.285/0001-82**
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**01/07/2025**
Prazo de execução	**01/07/2025**
Data assinatura	01/07/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 97/2022**, parte integrante do(a) Processo Inexigibilidade nº 12/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA – CNPJ nº. 07.797.967/0001-95**
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**01/07/2025**
Prazo de execução	**01/07/2025**
Data assinatura	01/07/2024

Prefeitura Municipal de Renascença

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 048/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o Reequilíbrio Econômico Financeiro de 24,15% do item 64 da presente Ata de registro de Preços.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 01 de julho de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 042/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o Reequilíbrio Econômico Financeiro de 24,15% do item 9 e 28,59% do item 3 da presente Ata de registro de Preços.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 01 de julho de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 065/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: OTIS DISTRIBUICAO LTDA
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens correspondente ao percentual de reajuste:

- Item 10 – 25,11%;
- Item 16 – 24,64%
- Item 20 – 25,60%
- Item 22 – 30,71%
- Item 23 – 29,19%
- Item 24 – 19,47%
- Item 33 – 25,13%
- Item 57 – 25%
- Item 59 – 25,24%
- Item 104 – 42,62%
- Item 105 – 49,25%
- Item 110 – 39,87%

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 01 de julho de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o Reequilíbrio Econômico Financeiro de 8,33% dos itens 110, 111 e 112, da presente Ata de registro de Preços.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 01 de julho de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

COMPRE AQUI APOIE O NEGÓCIO LOCAL

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – PMR

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço / Empreitada por Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização da execução dos abrigos para passageiros, localizado na Praça Santa Maria e Ginasio Mário Nardi no municipio de Renascença/PR.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de julho de 2024 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponivel para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.
Renascença, 01 de julho de 2024.
LUCIANA ALMERI MORCELLI - Agente de Contratação

ERRATA

No extrato das atas de registro de preços nº 048/2024 e nº 049/2024, vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 031/2024, publicadas no Jornal de Beltrão no dia 29 de junho de 2024 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de julho de 2024, faz-se a seguinte correção:
ONDE SE LÊ:

- Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível, para atender as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Renascença.

LEIA-SE:

- Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado, para atender as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Renascença.

Renascença, 01 de julho de 2024.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024
(Vinculado a Inexigibilidade nº 009/2024)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: DAYANI CRISTINA DE LIMA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA DE OUTUBRO ROSA.
VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 01 de julho de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024
(Vinculado a Inexigibilidade nº 010/2024)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: CINTIA MARA JONER
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA DE AGOSTO AZUL.
VALOR: R$ 6.950,00 (seis mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 01 de julho de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024– PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Informática destinado às necessidades das Secretarias solicitantes, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de julho de 2024 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponivel para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.
Renascença, 01 de julho de 2024.
LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024– PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), Brita graduada e Pedra brita nº 04 (Rachão), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29 de julho de 2024 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponivel para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.
Renascença, 01 de julho de 2024.
LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação